

**LEI Nº 271 - DE 13 DE ABRIL DE 2006**

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.020 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E TRANSPORTES  
1545140301.013 – Pavimentar Vias Urbanas  
4490510000 – Obras e Instalações

2578240501.020 – Construir Pontes, Bueiros, M. Burros e Serviços Complementares.  
4490510000 – Obras e Instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Convênios assinados com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, em conformidade com o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.  
Em, 13 de Abril de 2006.



**Daniel Francisco Farias**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: